

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0042/24- PG.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de gêneros alimentícios do tipo pães, petas e salgados para suprir as necessidades das unidades operacionais do Sesc Deodoro e do Sesc turismo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus Anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, solicita da empresa **J P MORAES INDUSTRIA DE PANIFICACAO E ALIMENTOS LTDA**, participante do certame em epígrafe, com base nos subitens **14.3** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao licitante arrematante, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, desclassificação do licitante.*), **14.4** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, e esclarecer erros formais e vícios sanáveis.*) e **14.6** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos participantes do certame, documento com o objetivo de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira.*) do edital, **cópia da(s) nota(s) fiscal(is), referente ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica** emitidos pelas empresas **COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTACAO COLETIVA LTDA, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** e **FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA**, em atendimento ao subitem **7.1.2.4** (*O(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no SUBITEM 14.3 deste edital.*) do edital, afim de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação; **a apresentação do Atestado Sanitário** em atendimento ao subitem **7.1.2.5** (*Atestado Sanitário, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde da sede da pessoa jurídica, onde deverá constar o ramo de atividade compatível com gêneros alimentícios não perecíveis.*) do edital e **a apresentação da Certidão Negativa de Falência** em atendimento ao subitem **7.1.3.1** (*Certidão Negativa de Falência (conforme a Lei n.º 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.*) do edital, pois após análise minuciosa da documentação de habilitação entregue pela empresa, constatou-se a ausência dos referidos documentos; e **nova proposta ajustada** para o **item/lote 18**, em conformidade com o subitem **6.3.1** (*Apresentar-se em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em papel timbrado com os dados da licitante: Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail e telefone/fax; redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação (descrição, quantidades, unidade de medida, valores, conforme ANEXO I), não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar*



assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais.) do edital, pois na proposta encaminhada pela empresa a descrição do **item/lote 18** está diferente do solicitado no Anexo I do edital.

A resposta às solicitações, poderá ser entregue na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, que fica situada no Sesc Administração, sito no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís-MA ou encaminhada via e-mail, tendo a empresa até às **17h do dia 31 de janeiro de 2025**, para apresentação desta.

O não atendimento às solicitações no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, a inabilitação da licitante.

São Luís-MA, 30 de janeiro de 2025.

Analís Oliveira Teixeira
Pregoeira da CPL, em exercício